



656p

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1090/2023 Cód. Verificador: M6WO4731

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 07/07/2023 11:27
Previsão: 07/09/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-1133

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		REQUERIMENTO ADITIVO OFICINAS PREGAO 072 2022.pdf
		Anexos ao Requerimento.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contratos de Prestação de Serviços nº 105 a 108/2022 (vencimento 07/09/2023), vinculados ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Marmeireiro, 07 de julho de 2023.

Ofício nº 053/2023

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Setor de Licitações:**

O Departamento Municipal de Assistência Social, por intermédio deste, solicita aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contratos de Prestação de Serviços: nº 105/2022, nº 106/2022, nº 107/2022 e nº 108/2022, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto dos contratos referidos é a contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social – Escola Oficina, situada na Rua Padre Afonso nº 831, Centro, neste Município de Marmeireiro Paraná.

Justifica-se o requerido tendo em vista o Centro de Convivência ser um dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social que disponibiliza o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família aos usuários da Política Pública da Assistência Social, com a oferta de 07 (sete) oficinas, atendendo em média 115 (cento e quinze) crianças e adolescentes matriculados nas oficinas.

Sendo possível o aditivo de prazo de vigência dos contratos já informados, pelo período de 12 (doze) meses, facilitaria a continuidade da prestação de serviços, por entende que os serviços são de natureza continuada não podendo sofrer interrupção (com isso cessaria a prestação do serviço aos usuários (crianças e adolescentes) matriculados nas oficinas), dessa forma, são essências para as atividades do Departamento de Assistência Social.

Igualmente, informamos que as empresas contratadas concordam com o referido aditamento sem reajuste de valores e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme orçamentos e contratos de outros Municípios em anexo.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas nos contratos.

Assinado eletronicamente por:
MARIZETE KOWALSKI
OLINQUEVEZ
792.904.779-20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social**



RE: Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços n° 105/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 072/2022



De valdelirio de freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-06-2023 15:36

Boa tarde, tudo bem
temos o interesse sim, da renovação do contrato

At

Valdelirio

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de Junho de 2023 13:18
Para: Valdelirionoronha <valdelirionoronha@hotmail.com>
Assunto: Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços n° 105/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 072/2022

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos que o Contrato de Prestação de Serviços n° 105/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 072/2022, cuja a empresa Contratada é **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.632.453/0001-91, vencerá em 07 de setembro de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores, mantendo os mesmo critérios e valores já acordados no Contrato original.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Re: Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022



De Sergio Instituto Makro <sergio.adm@institutomakro.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia Instituto <instituto@institutomakro.com.br>
Data 28-06-2023 16:57

Boa tarde!

Aceitamos o aditivo nas mesmas condições do contrato original

Atenciosamente

Em qua., 28 de jun. de 2023 às 15:19, Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos que o Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, cuja a empresa Contratada é **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.501.153/0001-36, vencerá em 07 de setembro de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores, mantendo os mesmo critérios e valores já acordados no Contrato original.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

--
Sergio Harmatiuk
Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento
(44) 9 9714-8498

RES: Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022

De <atendimento@institutovitae.com>
Para 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>
Data 29-06-2023 16:33

Boa tarde

Temos interesse de renovar o contrato por mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores, mantendo os mesmo critérios e valores já acordados no Contrato original.

Ficamos no aguardo para as próximas etapas.

Att.

Equipe Instituto Vitae

Telefone: (18) 3622-0483

www.institutovitae.com

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2023 15:22

Para: Atendimento <atendimento@institutovitae.com>

Assunto: Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos que o Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, cuja a empresa Contratada é **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00, vencerá em 07 de setembro de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores, mantendo os mesmo critérios e valores já acordados no Contrato original.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços n° 108/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 072/2022



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Gcirco <gcirco@hotmail.com.br>
Data 28-06-2023 15:22

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos que o Contrato de Prestação de Serviços n° 108/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 072/2022, cuja a empresa Contratada é **LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.145.783/0001-49, vencerá em 07 de setembro de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores, mantendo os mesmo critérios e valores já acordados no Contrato original.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Renovação de contrato



De luiz hammer <luizhammer123@outlook.com>

Para licitacao@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 28-06-2023 15:44

Boa tarde,

A empresa Luiz Henrique Hammer Jann, inscrita no CNPJ 36145783000149, tem interesse em estar renovando o contrato original com a prefeitura de Marmeleiro-Pr.

Desde já agradeço,

Atenciosamente.

Enviado do meu iPhone



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ: 04.632.453/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:17 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **31D2.8B99.E374.D3C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.632.453/0001-91
Razão Social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME
Endereço: R PONTA GROSSA 1720 SALA 13A / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

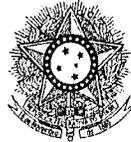
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701091186753308

Informação obtida em 05/07/2023 17:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.632.453/0001-91
Certidão n°: 32830622/2023
Expedição: 05/07/2023, às 17:51:07
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.632.453/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.501.153/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:16 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **3E60.4979.4EAB.CD14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.501.153/0001-36
Razão Social: INST MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELLI EPP
Endereço: R ROCHA POMBO 1335 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

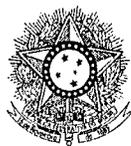
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401321246526000

Informação obtida em 05/07/2023 17:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Certidão n°: 32830338/2023
Expedição: 05/07/2023, às 17:50:49
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.501.153/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:33 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **1F7F.910E.3313.A01F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.589.175/0001-00
Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 1670 SALA 1 / VILA CARVALHO / ARACATUBA / SP / 16025-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

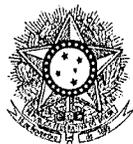
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804161672185759

Informação obtida em 05/07/2023 17:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.589.175/0001-00
Certidão n°: 32830604/2023
Expedição: 05/07/2023, às 17:51:52
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.589.175/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L H H JANN PROJETOS
CNPJ: 36.145.783/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:19 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **4F8B.A786.B6FE.DA8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.145.783/0001-49
Razão Social: LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969
Endereço: R CERRO CORA 683 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85904-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

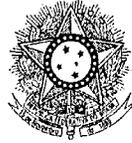
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802030789248246

Informação obtida em 05/07/2023 17:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L H H JANN PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.145.783/0001-49

Certidão n°: 32830697/2023

Expedição: 05/07/2023, às 17:51:31

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L H H JANN PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.145.783/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VENICIUS LIMBERGER EIRELI – CNPJ 12.579.969/0001-48

procapacitar@hotmail.com

Orçamento para Prefeitura

Município de Marmeleiro-PR

It.	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	300	Hs	<p>TECLADO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.</p>	62,00	18600,00

Razão Social: VENICIUS LIMBERGER EIRELI - CNPJ 12.579.969/0001-48

Rua 7 DE SETEMBRO – 1913 – procapacitar@hotmail.com

São Miguel do Oeste-SC

6	600	Hs	VIOLÃO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.	62,00	37200,00
---	-----	----	---	-------	----------

Orçamento válido até dia 28 de agosto de 2023. Para datas posteriores, solicitar novo orçamento.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de junho de 2023



Venicius Limberger
Vendas

Fwd: Orçamento Solicitado



De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 03-07-2023 13:35

Orcamento para Marmeleiro-PR.pdf (~291 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde:

Reenvio material recebido.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento Solicitado

Data: 27-06-2023 17:11

De: Venicius Limberger <procapacitar@hotmail.com></procapacitar@hotmail.com>

Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Atendendo a demanda, envio o orçamento.

Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Venicius Limberger

Procapacitar



Avenida Leopoldino de Oliveira, 4579 – Uberaba-MG
 inovecapacitacao@outlook.com

INOVE CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI
 CNPJ 18.192.524/0001-97

Proposta orçamentária

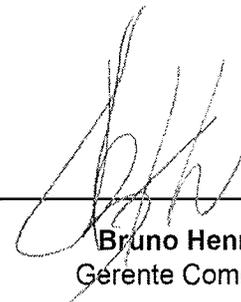
à Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR

It.	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	300	Hs	<p>TECLADO</p> <p>Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.</p>	51,99	15.597,00

6	600	Hs	<p>VIOLÃO</p> <p>Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.</p>	51,99	31.194,00
					46.791,00

Validade por 60 dias

27 de Junho de 2023 – Uberaba-MG



Bruno Henrique
Gerente Comercial

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Marmeleiro - PR

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10768

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR

TELEFONE/FAX: (44) 3016 7106

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65

It.	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	560	Hs	ARTESANATO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: técnicas variadas: reciclagem de embalagens, decupagem com papel, pintura em mdf, desenho livre, objetos decorativos, confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Obrigações da empresa contratada: O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.	62,50	35.000,00
2	850	Hs	ARTE CIRCENSE Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Descrição da Oficina: Ministras aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacia, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade). - O instrutor responsável deverá conter um credencial habilitando o mesmo como artista em arte cênica nas funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SATED-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado	110,00	93.500,00

			do Paraná. - A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os alunos em apresentações dentro e fora do município. Conteúdo mínimo: Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (tecidos, lira e outros). Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores com comprovada qualificação profissional, sendo que um (01) dos instrutores deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. O instrutor responsável deverá conter (apresentar) um registro profissional, nas funções de: diretor circense e ensaiador circense. O(s) instrutor(es) deverão ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 – Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados CRAS.		
3	300	Hs	CAPOEIRA Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: - orientação da filosofia e prática da capoeira e temas relacionados à história do Brasil, compreendendo a cultura; - aula prática desenvolvendo atividades de resistência, força, coordenação motora, lateralidade e trabalho em equipe; - aulas de instrumentos com objetivo de desenvolver a musicalidade, ritmo, coordenação, composição de músicas infantis e educativas; - acrobacias desenvolvendo flexibilidade, força e equilíbrio. Obrigações da empresa contratada: O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional, com a apresentação de certificação que comprove a graduação mínima de cordão verde, amarelo e azul, a qual no sistema oficial de graduação CBC, é aluno formado. A vestimenta (uniforme e/ou roupas usada para desenvolver a oficina) será por conta do aluno. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.	110,00	33.000,00

4	650	Hs	<p>DANÇA (ESTILO BALLET E HIP HOP)</p> <p>Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 04 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV e crianças dos projetos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.</p> <p>Conteúdo mínimo: A temática deve ter proximidade com o desenvolvimento cognitivo a atitudinal das crianças, transformando seus comportamentos, ajudando a assumir o cuidado de si mesma, melhorando suas relações pessoais e sua capacidade de comunicação, desenvolvendo a sua coordenação motora, lateralidade, atenção e concentração.</p> <p>Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor (a) com Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física. O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido e no mínimo 01 (um) curso específico ao estilo da dança. A vestimenta (uniforme e/ou roupas) para desenvolver a oficina, será por conta do aluno.</p>	90,00	58.500,00
5	300	Hs	<p>TECLADO</p> <p>Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.</p>	100,00	30.000,00

6	600	Hs	VIOLÃO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.	100,00	60.000,00
---	-----	----	---	--------	-----------

Observações:

- Os serviços descritos acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de profissionais, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Fornecimento de certificados de conclusão de cursos para os alunos que tiveram no mínimo 75% de frequência no curso/oficina.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: após solicitação de departamento responsável.
- Pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, referente as horas realizadas.

Campo Mourão, 16 de junho de 2023.



Gabriela Beloti
 Administradora

05501153/0001-36
 Instituto Makro Marketing Cursos
 e Treinamentos Eireli - EPP
 RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
 CENTRO - CEP 87300-450
 CAMPO MOURÃO - PR

Fwd: Re: orçamento oficinas Assistência Social

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-07-2023 13:40

16.06.2023 - Orçamento.pdf (~233 KB)

Remover todos os anexos

Reenvio material recebido.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: orçamento oficinas Assistência Social

Data: 16-06-2023 15:14

De: Sergio Instituto Makro <sergio.adm@institutomakro.com.br></sergio.adm@institutomakro.com.br>

Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 10:08, comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Empresa:

Com relação ao enviado, vocês tem interesse em aditivar o contrato?

Preciso que nos sejam enviados contratos e orçamentos (no mínimo 02) de outra empresas. exceto de sua empresa, desse serviço. para análise pelo setor de licitações.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:orçamento oficinas Assistência Social

Data: 05-06-2023 09:05

De: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Para:

Bom dia Empresas:

Anexo encaminhamento material para orçar as oficinas para 2023 e 2024, tendo em vista o vencimento do Pregão 72/2022, ter seu vencimento em 07.09.2023.

Sendo possível o aditivo do presente contrato, se houverem valores considerados dentro da média dos valores atuais. Aguardo o retorno na maior brevidade possível.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

--
Sergio Harmatiuk
Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento
(44) 9 9714-8498

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

It.	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	560	Hs	<p>ARTESANATO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: técnicas variadas: reciclagem de embalagens, decoupage com papel, pintura em MDF, desenho livre, objetos decorativos, confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Obrigações da empresa contratada: O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.</p>	68,66	38.449,60
2	850	Hs	<p>ARTE CIRCENSE Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Descrição da Oficina: Ministrará aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacia, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade). - O instrutor responsável deverá conter um credencial habilitando o mesmo como artista em arte cênica nas funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SAT-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná. - A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os alunos em apresentações dentro e fora do município. Conteúdo mínimo: Com o desenvolvimento das</p>	85,82	72.947,00

			<p>seguintes atividades: acrobacias, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (tecidos, lira e outros). Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores com comprovada qualificação profissional, sendo que um (01) dos instrutores deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. O instrutor responsável deverá conter (apresentar) um registro profissional, nas funções de: diretor circense e ensaiador circense. O(s) instrutor(es) deverão ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 – Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados CRAS.</p>		
5	300	Hs	<p>TECLADO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.</p>	66,54	19.962,00

6	600	Hs	VIOLÃO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.	68,33	40.998,00
---	-----	----	---	-------	-----------

RAZÃO SOCIAL: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

ENDEREÇO: RUA: PONTA GROSSA, 1720, SALA: 13

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF N°: 077.251.639-13

RG N°: 10.670.880-0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Marmeireiro, 05 junho de 2023.



ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG n° 10.670.880-0 SESP/PR

CPF n° 077.251.639-13

Sócia-Administradora.

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
 Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
 CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

Fwd: RE: Orçamento para aditivo oficinas Assistência Social

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-07-2023 13:44

ORÇAMENTO OFICINAS 2023 2024 - Cópia.docx (~90 KB)

Remover todos os anexos

Reenvio material recebido.

Obrigada,

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Orçamento para aditivo oficinas Assistência Social

Data: 22-06-2023 15:29

De: valdelirio de Freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com></valdelirionoronha@hotmail.com>

Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, tudo bem

segue em anexo novo orçamento

At

Valdelirio

De: valdelirio de Freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 13:48

Para: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Assunto: RE: Orçamento para aditivo oficinas Assistência Social

Boa tarde, tudo bem

segue em anexo o orçamento

At

Valdelirio

De: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2023 13:34

Para: Valdelirionoronha <valdelirionoronha@hotmail.com>

Assunto: Orçamento para aditivo oficinas Assistência Social

Boa tarde empresa:

Tendo em vista do vencimento do pregão 072/2022 estar em data de 07/09/23, encaminhamos a Vossa Empresa material para orçar oficinas Depto Assistência Social, podendo serem aditivadas.

Aguardo seu retorno com material necessário para a análise pelo Setor de Licitações para o aditivo:

- Contratos (2022-2023) de outras empresas com valores das oficinas ofertadas pela sua empresa;
- Orçamentos (2023) de outras empresas com valores das oficinas ofertadas pela sua empresa;
- Orçamento de sua empresa nas oficinas que sua empresa não esta ofertando no contrato vigente.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

CIMОВI**CIRCO, MOVIMENTO E VIDA****CNPJ Nº 17.481.153/0001-09****Orçamento da oficina de arte circense**

It.	Qtde	un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	850	hs	<p>ARTE CIRCENSE Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Descrição da Oficina: Ministras aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacia, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade). - O instrutor responsável deverá conter um credencial habilitando o mesmo como artista em arte cênica nas funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SATED-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em</p> <p>Espectáculos de Diversão no Estado do Paraná. - A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os</p>	R\$ 88,00	R\$ 74.800,00

**RUA Guilherme Iores número 202 – Bairro Albino Corti -SÃO
JORGE D'OESTE – PR - FONE: 46 - 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com**

CIMОВI**CIRCO, MOVIMENTO E VIDA****CNPJ Nº 17.481.153/0001-09**

		<p>alunos em apresentações dentro e fora do município. Conteúdo mínimo: Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilibrista, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreas (tecidos, lira e outros). Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores com comprovada qualificação profissional, sendo que um (01) dos instrutores deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. O instrutor responsável deverá conter (apresentar) um registro profissional, nas funções de: diretor circense e ensaiador circense. O(s) instrutor(es) deverão ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 – Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados CRAS.</p>		
--	--	--	--	--

São Jorge D'Oeste, 13 de junho de 2023.

**RUA Guilherme Iores número 202 – Bairro Albino Corti -SÃO
JORGE D'OESTE – PR - FONE: 46 - 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com**

CIMÓVI

6930

CIRCO, MOVIMENTO E VIDA

CNPJ Nº 17.481.153/0001-09

Este orçamento tem validade de 90 dias

Atenciosamente



Wanderley Paulo chagas

Empresário

17.481.153/0001-09
WANDERLEY PAULO CHAGAS-ME
RUA GUILHERME IORIS, 202
BAIRRO ALBINO CORTI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR

RUA Guilherme lores número 202 – bairro Albino corti – SÃO
JORGE D'OESTE – PR - FONE: 46 - 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com

Fwd: Bom tarde



De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-07-2023 13:47

CamScanner 13-06-2023 13.32.pdf (~1,1 MB)

Remover todos os anexos

Reenvio material recebido.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:Bom tarde

Data: 13-06-2023 15:03

De: wando Chagas <wando.p.chagas@gmail.com></wando.p.chagas@gmail.com>

Para: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

Orçamento

Att

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município de SÃO PEDRO DO IVAÍ, população de 11.109 habitantes MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 19/06/2023, dados estes referentes a 4/2023		
23/2023 Nº Licitação	12/04/2023 Data da Abertura	R\$329.765,76 Valor
Pregão Modalidade	45/2023 (28/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/04/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa de instrutores p/ oficinas de inglês, informática, dança, teatro e contação de histórias, artes, artesanatos e pratica sustentável, violão e canto, esportes e recreação, corte e costura/costura Industrial e Instrutor p/ cursos de Informática, para atender o Município de São Pedro do Ivaí (Departamento de Esporte, SCPV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Humano)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME EDITAL

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/05/2023, sua última atualização foi dia 13/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	480	Outras Unidades e Medidas	Instrutor para Oficina de Inglês; Nível superior; Necessário comprovação por meio de certificação ou experiência na área de ensino da língua inglesa.(certificados com mínimo de 360 horas)	1	IMPACTO - EIRELI - ME	46,85	480	22.488,00
2	1	480	Outras Unidades e Medidas	Instrutor para Oficina de Informática; Nível superior ou cursando; Necessário comprovação por meio de certificação ou experiência na área de ensino de informática, (certificados com mínimo de 360 horas)	1	ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	41,81	480	20.068,80
3	1	960	Outras Unidades e Medidas	Instrutor para Oficina de Dança; Ensino Médio; Necessário comprovação por meio de certificação ou experiência na área de dança, (certificados com mínimo de 360 horas)	1	IMPACTO - EIRELI - ME	40,40	960	38.784,00
4	1	1920	Outras Unidades e Medidas	Instrutor para Oficina de Teatro e Contação de Histórias; Ensino Médio; Necessário comprovação por meio de certificação ou experiência na área de ensino de teatro e contação de histórias, (certificados com mínimo de 360 horas)	1	ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	20,83	1920	39.993,60
5	1	384	Outras Unidades e Medidas	Instrutor para Oficina de Artes, Artesanato e Práticas Sustentáveis; Ensino superior; Necessário comprovação por meio de certificação ou experiência na área de ensino de artes, artesanato e uso de materiais recicláveis (certificados com mínimo de 360)	1	IMPACTO - EIRELI - ME	40,88	384	15.697,92
6	1	384	Outras Unidades e Medidas	Instrutor de Oficina de Violão e canto; Ensino médio; (certificados com mínimo de 360 horas)	1	IMPACTO - EIRELI - ME	40,52	384	15.559,68
7	1	1920	Outras Unidades e Medidas	Instrutor para Oficina de Esportes e recreação; Ensino Superior, com Formação em Educação Física	1	ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	22,39	1920	42.988,80
8	1	480	Outras Unidades e Medidas	Instrutor para Cursos de Informática;Nível Superior; Necessário comprovação por meio de certificação ou experiência na área de ensino de informática, (certificados com no mínimo de 360 horas).	1	ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	48,51	480	23.284,80
9	1	480	Outras Unidades e Medidas	Instrutor de Corte e Costura/ Costura Industrial; Ensino médio completo, Experiência: 05 (cinco) anos com máquina Reta, Overlock, Interlock, Galoneira e Modelagem comprovada. Com disponibilidade: Manhã, tarde e noite.	1	IMPACTO - EIRELI - ME	55,00	480	26.400,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CIANORTE		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CIANORTE, população de 84.980 habitantes MARCO ANTONIO FRANZATO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 20/06/2023, dados estes referentes a 4/2023		
64/2023 Nº Licitação	19/05/2023 Data da Abertura	R\$3.934,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	193/2023 (19/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/05/2023

Objeto

Contratação da Pessoa física André de Matos Santana - inscrita no CPF sob nº 258.639.588-39, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar oficina de violão para a Secretaria Municipal de Cultura no Município de Cianorte.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/06/2023, sua última atualização foi dia 21/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	35	Horas	Oficinas de Violão	1	ANDRE DE MATOS SANTANA	112,40	35	3.934,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direto Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GRANDES RIOS, população de 5.379 habitantes ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 24/06/2023, dados estes referentes a 4/2023		
9/2023 Nº Licitação	17/03/2023 Data da Abertura	R\$95.047,92 Valor
Pregão Modalidade	22/2023 (28/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/03/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de oficinas temáticas em diversas áreas, a fim de atender as demandas do SCFV, priorizando preferencialmente as famílias e indivíduos usuários da política de Assistência Social acompanhados pelo CRAS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/06/2023, sua última atualização foi dia 23/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Oficina de Artesanato (Crochê e Tricô, Pintura em Tecido, Artesanatos Manuais e em Materiais Diversos) com carga horária de 6 horas semanais, 1 vez por semana, turno Matutino e Vespertino, 24 horas mês; Obs: Profissional com experiência.	1	IMPACTO - EIRELI - ME	960,00	12	11.520,00
2	1	12	Outras Unidades e Medidas	Oficina de Teatro (Introdução ao Teatro, Falar em Público, Peças Teatrais, Fantoches etc) com carga horária de 6 horas semanais, 1 vez por semana, turno Matutino e Vespertino, 24 horas mês; Obs: Profissional com experiência.	1	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	998,00	12	11.976,00
3	1	12	Outras Unidades e Medidas	Oficina de Dança (Expressões Corporais, Manifestações Culturais, Som, Ritmo e Concentração) com carga Horária de 6 horas semanais, 1 vez por semana, turno Matutino e Vespertino, 24 horas mês; Obs: Profissional com Experiência	1	IMPACTO - EIRELI - ME	1.150,00	12	13.800,00
4	1	12	Outras Unidades e Medidas	Oficina de Artes Cênicas para Adolescentes (Socialização, Habilidades Cognitivas, Criatividade e Confiança, Socialização etc.) com carga horária de 3 horas semanais, 1 vez por semana, turno matutino e vespertino, 12 horas mês; Obs: Profissional com E	1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS 01066168970	989,00	12	11.868,00
5	1	12	Outras Unidades e Medidas	Oficina de Biodança (Expressões Corporais) com carga Horária de 3 horas semanais, 1 vez por semana, turno Matutino e Vespertino, 12 horas mês; Obs: Profissional com Experiência	1	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	998,00	12	11.976,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CIANORTE		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CIANORTE, população de 84.980 habitantes MARCO ANTONIO FRANZATO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 20/06/2023, dados estes referentes a 4/2023		
50/2023 Nº Licitação	17/04/2023 Data da Abertura	R\$43.386,40 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	153/2023 (17/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 17/04/2023

Objeto

Contratação da Pessoa Jurídica: Gustavo Bernardes Hayashi de Alcântara - inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.710.840/0001-05, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar aula de violão junto a comunidade, para a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/06/2023, sua última atualização foi dia 20/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	170	Horas	Oficinas de Violão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	112,40	170	19.108,00
1	2	34	Horas	HORAS-AULA DE OFICINA DE VIOLÃO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	112,40	34	3.821,60
1	3	73	Horas	HORAS-AULA DE OFICINA DE VIOLÃO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	112,40	73	8.205,20
1	4	71	Horas	HORAS-AULA DE OFICINA DE VIOLÃO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	112,40	71	7.980,40
1	5	38	Horas	HORAS-AULA DE OFICINA DE VIOLÃO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	112,40	38	4.271,20

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, população de 2.437 habitantes GIVANILDO TRUMI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 27/06/2023, dados estes referentes a 5/2023		
32/2023 Nº Licitação	17/03/2023 Data da Abertura	R\$64.080,00 Valor
Pregão Modalidade	41/2023 (06/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/03/2023

Objeto

Contratação de empresa com profissional especializado/habilitado para ministrar aulas de violão e teclado de acordo com cronograma de atividades desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado Anexo I - Termo de Referência.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/05/2023, sua última atualização foi dia 04/05/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição			Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	720	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS:TECLADO E VIOLÃO.CARGA HORARIA: 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS.MANHÃ: 08H00 ÀS 12H00.TARDE: 13H00 ÀS 17H00.NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS.LOCAL: CENTRO DA CRIANÇA E DO			1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	69,97	720	50.378,40

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades Jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO BARREIRO, população de 3.133 habitantes EMANOEL VANDERLEI VOLFF (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/05/2023, dados estes referentes a 4/2023		
1/2023 Nº Licitação	15/02/2023 Data da Abertura	R\$209.314,00 Valor
Pregão Modalidade	6/2023 (01/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/02/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/05/2023, sua última atualização foi dia 31/05/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	450	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE TECLADO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	40,00	450	18.000,00
2	1	450	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE ACORDEON PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	40,00	450	18.000,00
3	1	200	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE BALÉ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	JULIANA E. GARCOA SOARES - ME ❶	76,00	200	15.200,00
4	1	800	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE DANÇA DE SALÃO PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	0		0,00	800	0,00
5	1	800	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE JUDÔ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982	40,00	800	32.000,00
6	1	800	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE MÚSICA (BANDA MUNICIPAL) PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLIS 08680301981	30,00	800	24.000,00
7	1	450	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE MÚSICA (CANTO) PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	31,00	450	13.950,00
8	1	800	Unidade	INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	37,75	800	30.200,00

Informações declaradas pelas entidades Jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA INÊS, população de 1.568 habitantes BRUNO VIEIRA LUVISOTTO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 22/06/2023, dados estes referentes a 2/2023		
6/2023 Nº Licitação	21/03/2023 Data da Abertura	R\$540.100,00 Valor
Pregão Modalidade	16/2023 (06/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/03/2023

Objeto

Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, artesanatos, esportes, educador social, oficina educativa de convivência social, palestras educativas e capacitação de funcionários vinculados a secretaria de assistência social no município de Santa Inês

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Serviços em Geral
Natureza da Licitação: Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/06/2023, sua última atualização foi dia 28/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Aulas de dança (Jazz/hip hop/street dance/dança de salão/zumba)	1	IMPACTO - EIRELI - ME	50,00	1000	50.000,00
1	2	960	Outras Unidades e Medidas	EDUCAÇÃO MUSICAL	1	IMPACTO - EIRELI - ME	50,00	960	48.000,00
1	3	1300	Outras Unidades e Medidas	Artesanatos em geral	1	IMPACTO - EIRELI - ME	40,00	1300	52.000,00
1	4	2880	Outras Unidades e Medidas	OFICINAS PEDAGOGICAS	1	IMPACTO - EIRELI - ME	40,00	2880	115.200,00
1	5	1700	Outras Unidades e Medidas	ESPORTE EM GERAL, RECREAÇÃO E LAZER PARA CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS	1	IMPACTO - EIRELI - ME	45,00	1700	76.500,00
1	6	1440	Outras Unidades e Medidas	EDUCADOR SOCIAL	1	IMPACTO - EIRELI - ME	38,00	1440	54.720,00
1	7	1920	Horas	OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE CONVIVENCIA SOCIAL, PARTICIPAÇÃO, DIREITO DE SER E CIDADANIA	1	IMPACTO - EIRELI - ME	40,00	1920	76.800,00
1	8	20	Outras Unidades e Medidas	PALESTRAS EDUCATIVAS, CONFERENCIAS ALUSIVAS A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTES E IDOSOS	1	IMPACTO - EIRELI - ME	230,00	20	4.600,00
1	9	20	Outras Unidades e Medidas	CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONARIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	IMPACTO - EIRELI - ME	230,00	20	4.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As Informações são declaradas pelas entidades Jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PRUDENTOPOLIS, população de 49.393 habitantes OSNEI STADLER (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 22/06/2023, dados estes referentes a 5/2023		
34/2023 Nº Licitação	04/05/2023 Data da Abertura	R\$237.230,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	319/2023 (04/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 04/05/2023

Objeto

Credenciamento para empresas que tenham capacidade técnica para o Desenvolvimento de Oficinas Culturais durante o exercício de 2023.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As Informações desta licitação foram cadastradas dia 21/06/2023, sua última atualização foi dia 21/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	720	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE BALLET AULAS DE BALLET	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	720	25.200,00
1	2	96	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE CANTO CORAL AULAS DE CANTO CORAL Cred. 001	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	96	3.360,00
1	3	96	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE CANTO CORAL AULAS DE CANTO CORAL Cred. 002	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	96	3.360,00
1	4	1530	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE INFORMATICA AULAS DE INFORMATICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	1530	53.550,00
1	5	270	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE JAZZ AULAS DE JAZZ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	270	9.450,00
1	6	180	Outras Unidades e Medidas	aulas de lingua polonesa AULAS DE LINGUA POLONESA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	180	6.300,00
1	7	270	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE CAPOEIRA AULAS DE CAPOEIRA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	270	9.450,00
1	8	270	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE TEATRO AULAS DE TEATRO Cred. 001	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	270	9.450,00
1	9	270	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE TEATRO AULAS DE TEATRO Cred. 002	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	270	9.450,00
1	10	96	Outras Unidades e Medidas	AULAS DE CANTO AULAS DE CANTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	35,00	96	3.360,00

Informações declaradas pelas entidades Jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANDIRITUBA, população de 27.434 habitantes LUIS ANTONIO BISCAIA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 29/06/2023, dados estes referentes a 3/2023		
26/2023 Nº Licitação	27/03/2023 Data da Abertura	R\$119.810,56 Valor
Pregão Modalidade	34/2023 (10/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/04/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/06/2023, sua última atualização foi dia 30/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	156	Horas	Oficina de Capoeira	1	GLOBAL TRAINING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	60,00	156	9.360,00
1	2	232	Horas	Oficina de Dança	1	GLOBAL TRAINING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	65,00	232	15.080,00
1	3	68	Horas	Oficina de Contação de Histórias	1	L. DE S. ESPORTES EIRELI - ME	80,88	68	5.499,84
1	4	68	Horas	Oficina de Grafite	1	L. DE S. ESPORTES EIRELI - ME	154,41	68	10.499,88
1	5	80	Horas	Oficina de Mágica	1	L. DE S. ESPORTES EIRELI - ME	181,25	80	14.500,00
1	6	72	Horas	Oficina de Inglês	1	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME	144,44	72	10.399,68
1	7	34	Horas	Oficina de Jogos de tabuleiros	1	L. DE S. ESPORTES EIRELI - ME	87,94	34	2.989,96
1	8	40	Horas	Oficina de Formação Humana com os seguintes temas: Economia Doméstica e Planejamento Familiar.	1	L. DE S. ESPORTES EIRELI - ME	97,50	40	3.900,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUAÍRA, população de 32.097 habitantes HERALDO TRENTO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 23/06/2023, dados estes referentes a 5/2023		
55/2023 Nº Licitação	05/05/2023 Data da Abertura	R\$1.695.251,16 Valor
Pregão Modalidade	115/2023 (06/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 06/06/2023

Objeto

Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas de "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, SKATE, TÊNIS DE MESA, ATLETISMO, INFORMÁTICA, ARTESANATO, CAPOEIRA, CANTO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, entre outras, e serviço de locação de imóvel (piscina), a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá - Paraná. Conforme memorando circular nº 113/2023.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/05/2023, sua última atualização foi dia 07/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convivido	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	422	Horas	Aulas de zumba: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de danças zumba. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações bimestrais	1	RYAN DAVES SILVA 42018339842	63,89	422	26.961,58
2	2	1820	Horas	Aulas de Tênis de Mesa: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de tênis de mesa. Carga horária de 60 (sessenta) minutos por aula. Deverá envolver 3 (três) categorias, sendo a de iniciante de base, intermediário e avançado, com tr	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	65,00	1820	118.300,00
3	3	208	Horas	Aulas Skate: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de Skate. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença e avaliações bimestrais. Secretari	1	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME ❶	57,00	208	11.856,00
4	4	208	Horas	Aulas Atletismo: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de Atletismo. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença e avaliações bimestrais. S	1	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME ❶	47,00	208	9.776,00
5	5	800	Horas	Aulas de Capoeira: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de Capoeira. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Sendo oferecido pela contratada, local adequado para realização das aulas, incluindo tatames, sacos de pancadas e d	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	99,00	800	79.200,00
6	6	700	Horas	Aulas de Instrumentos e músicas de fanfarras: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas Instrumentos e músicas de Fanfarras. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser real	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	72,00	700	50.400,00
7	7	700	Horas	Aula de Instrumentos de sopro: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de musicalização/ Instrumentos de sopro, Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado contro	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	43,90	700	30.730,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
8	8	600	Horas	Aulas de coral/canto/técnica vocal: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de canto, Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença e avaliação	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	41,95	600	25.170,00
9	9	1000	Horas	Aulas de teatro: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de teatro, Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações Bimestrais. Sec	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	64,98	1000	64.980,00
10	10	1000	Horas	Aulas de artes circenses: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de artes circenses, com fornecimento dos equipamentos necessários para ministrar as seguintes técnicas: malabarismo com bolinhas, clavas, aros, diabolô, bastão, mo	1	MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901 ❶	79,00	1000	79.000,00
11	11	600	Horas	Aulas de Artesanato: Serviços especializado para ministrar Técnicas de artesanato em papel, E.V.A: Quilling, Dobradura/Origami, Papelaria artesanal, Scrapbook, Encadernação, Decoupage, Cartonagem, feltragem, dublagem em feltro; Técnicas de artesanato	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	48,45	600	29.070,00
12	12	1000	Horas	Aulas de dança: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de danças variadas (street, dance, hip hop, jazz, dança de salão, balé clássico, tradicionalistas, folclóricas), Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima	1	RYAN DAVES SILVA 42018339842	64,24	1000	64.240,00
13	13	800	Horas	Aulas de Viola: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas Viola COM FORNECIMENTOS DE NO MÍNIMO 10 VIOLAS, a serem disponibilizados pelo contratado aos alunos no período da aula. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	85,00	800	68.000,00
14	14	1000	Horas	Aulas de Violão: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas Viola COM FORNECIMENTOS DE NO MÍNIMO 10 VIOLÕES, a serem disponibilizados pelo contratado aos alunos no período da aula. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade	1	EDMAR DE LIMA 01741215129	114,00	1000	114.000,00
15	15	300	Horas	Aulas de Muay Thai: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de Muay Thai. (Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações bimes	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	44,50	300	13.350,00
16	16	600	Horas	Locação de piscina fechada e aquecida, contendo a especificações mínimas de 10 x 05, para ministrar aulas de natação para projeto esportivo realizado pelo Município de Guaíra/Pr. Observação: Profissional a ministrar as aulas será servidor do Município	1	PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929	148,60	600	89.160,00
17	17	300	Horas	Aulas de zumba: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de danças zumba. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 20 (vinte) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações bimestra	1	RYAN DAVES SILVA 42018339842	64,75	300	19.425,00
18	18	200	Horas	Aulas de Tênis de Mesa: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de tênis de mesa. Carga horária de 60 (sessenta) minutos por aula. Deverá envolver 3 (três) categorias, sendo a de Iniciante de base, intermediário e avançado, com tr	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	65,00	200	13.000,00
19	19	400	Horas	Aulas Hidroginástica: serviços de profissional especializado para ministrar aulas de hidroginástica. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença e avaliações	0		0,00	400	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
20	20	200	Horas	Aulas de Capoeira: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de Capoeira. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações bimestrais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	88,90	200	17.780,00
21	21	300	Horas	Aulas de dança: serviços de profissional especializado para ministrar aulas de danças variadas (street, dance, hip hop, jazz, dança de salão, balé clássico, tradicionalistas, folclóricas), carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima	1	LUCIUS MENDES COLTRI 07633276975 ❶	64,24	300	19.272,00
22	22	200	Horas	Aulas de violão: serviços de profissional especializado para ministrar aulas Violão. SEM FORNECIMENTO DE VIOLÕES. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças	1	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME ❶	43,25	200	8.650,00
23	23	200	Horas	Aulas de teatro, serviços de profissional especializado para ministrar aulas de teatro. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações Bimestrais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	63,62	200	12.724,00
24	24	200	Horas	Aulas de artes circenses: serviços de profissional especializado para ministrar aulas de artes circenses, com fornecimento dos equipamentos necessários para ministrar as seguintes técnicas: malabarismo com bolinhas, clavas, aros, diabolô, bastão, mon	1	MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901 ❶	79,00	200	15.800,00
25	25	700	Horas	Aulas de artesanato: serviços especializado para ministrar técnicas de artesanato em papel, E.V.A: Quilling, Dobradura/Origami, Papelaria artesanal, Scrapbook, Encadernação, Decoupage, Cartonagem, feltragem, dublagem em feltro; Técnicas de artesanato	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	48,45	700	33.915,00
26	26	400	Horas	Aulas de coral: serviços de profissional especializado para ministrar aulas de canto, carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações bimestrais. Se	1	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME ❶	41,95	400	16.780,00
27	27	700	Horas	Aulas de Informática: ministrar aulas de informática. Carga horária: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presenças e avaliações bimestrais. Secretaria Municipal de Assistência Social.	1	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI - ME ❶	67,80	700	47.460,00
28	28	450	Horas	Aulas de coral: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de canto, Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença e avaliações bimestrais. Sec	1	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME ❶	41,95	450	18.877,50
29	29	500	Horas	Aulas de teatro: Serviços de profissional especializado para ministrar aulas de teatro, Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 15 (quinze) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença e avaliações Bimestrais. S	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	63,62	500	31.810,00
30	30	500	Horas	Aulas de violão: serviços de profissional especializado para ministrar aulas violão, COM FORNECIMENTO MÍNIMO DE 10 VIOLÕES. Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima de 10 alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença	1	EDMAR DE LIMA 01741215129	118,99	500	59.495,00
31	31	500	Horas	Aulas de dança: serviços de profissional especializado para ministrar aulas de danças variadas (street, dance, hip hop, jazz, dança de salão, balé clássico, tradicionalistas, folclóricas), Carga horária mínima: 60 minutos por aula. Quantidade Mínima	1	RYAN DAVES SILVA 42018339842	64,24	500	32.120,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
32	32	350	Horas	Aulas de artes circenses: serviços de profissional especializado para ministrar aulas de artes circenses, com fornecimento dos equipamentos necessários para ministrar as seguintes técnicas: malabarismo com bolinhas, clavas, aros, diabolô, bastão, mo	1	MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901	79,00	350	27.650,00
33	33	300	Horas	Aulas de artesanato: serviços especializado para ministrar técnicas de artesanato em papel, E.V.A: Quilling, Dobradura/Origami, Papelaria artesanal, Scrapbook, Encadernação, Decoupage, Cartonagem, feltragem, dublagem em feltro; Técnicas de artesanato	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	48,45	300	14.535,00
34	34	1100	Horas	Aulas de informática: ministrar aulas de informática. Carga horária: 60 minutos por aula. Quantidade mínima de 10 (dez) alunos por turma. Deverá ser realizado controle de presença e avaliações Bimestrais. Secretaria Municipal de Educação.	1	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI - ME	67,80	1100	74.580,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CONTRATO N.º 055/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA WANDERLEY PAULO CHAGAS – ME.

ID Contrato: 109/2022

Processo: 073/2022

Homologado: 10/06/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr DARLEI TRENTTO, portador do RG 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS CNPJ Nº 17.481.153/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Ioris nº 202, centro município de São Jorge D'Oeste-Pr, CEP: 85.575-000, neste ato representada Legalmente por WANDERLEY PAULO CHAGAS portador do CPF Nº 033.611.699-33 denominada de CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 043/2022, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA os serviços conforme os itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
3	288	Contratação de empresa especializada em ARTE CIRCENSE, sendo: 02 (dois) profissional qualificado com experiência de trabalho em projetos sociais incluindo serviços de convivência entre outros. O profissional deve estar atento ao processo de	HR	91,00	26.208,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
 Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	<p>desenvolvimento do participante, incluindo processo evolutivo das artes circenses, contribuindo para o desenvolvimento das artes e da</p> <p>transformação social. O artista deve ter condições de criar suas próprias formas ou intervir e colaborar em criações coletivas. Os conteúdos a serem desenvolvidos são de reflexão, alongamento, aquecimento, estudo teórico, exercícios para atividades circenses, contorcionismo, acrobacias,</p> <p>malabarismo, equilibrismo, dramaturgia cômica duo acrobático, aéreos (tecido ,lira e trapézio fixo), e montagens de apresentações com os alunos .</p> <p><u>TURMAS:</u> De 30 a 50 alunos por turno, sendo Crianças e adolescentes com faixa etária de 05 a 18 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV.</p> <p><u>EXECUÇÃO:</u> 06 horas semanais nas segundas-feiras, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV de acordo com o cronograma do CRAS.</p> <p><u>PERÍODO:</u> 12 meses</p> <p>Total de Horas da Oficina:288h</p> <p><u>Qualificação da empresa:</u></p> <p>Um profissional ligado diretamente a empresa deves possuir a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido ,lira e trapézio).</p> <p><u>Qualificações dos profissionais.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - O instrutor responsável deverá ter o Registro profissional nas seguintes áreas, Diretor circense, Acrobata e Malabarista. - O instrutor responsável tem que comprovar que já participou de alguma trupe ou companhia circense. - O instrutor auxiliar. <p>Terá que comprovar experiência com no mínimo 02 atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos.</p> <p>Total de 06 horas semanais</p>			
--	---	--	--	--

§ 3º A CONTRATADA deverá realizar os treinamentos conforme determinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frel Vito Berscheld, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto acima descrito, a importância total de R\$ 26.208,00, (vinte e seis mil duzentos e oito reais) sendo que o mesmo, será até o dia 15 do mês subsequente a prest. dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento, constando número do procedimento licitatório e número do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 – Fundo Municipal dos direitos das crianças e adolescentes
Funcional Programática: 08.243.0013.6.001– Políticas publicas para o atendimento dos direitos da criança e adolescente
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros
Principal: 772 Despesa: 4199
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
VALOR DESTA DOTAÇÃO: 26.208,00 (ITENS 03)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - É de responsabilidade da proponente o fornecimento de materiais didáticos específicos a cada curso;
- II – A proponente responsabiliza-se pelos danos/prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros por imperícia ou falta de zelo dos prestadores de serviços, cabendo à empresa a reparação de imediato;
- III – E de responsabilidade da proponente fornecer os certificados dos participantes no final dos cursos.
- VI - A PROPONENTE se compromete a realizar a execução do objeto deste Contrato até seu encerramento contar da solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A PROPONENTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 043/2022, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A PROPONENTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A PROPONENTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Proponente, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestora deste contrato LUCIANE DE AZEVEDO, brasileira, capaz, Secretária Municipal, inscrita no CPF sob nº 082.678.089-06, residente e domiciliada na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor Renato dos Santos, CPF nº 056.841.569-83, a qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que trata, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666.93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo prorrogação, incidirá reajuste anual do valor contratual, aplicando-se o índice acumulado no período medido pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à PROPONENTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a PROPONENTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto da execução do objeto, ficará a PROPONENTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A PROPONENTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A PROPONENTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

Este contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

WANDERLEY PAULO CHAGAS - ME

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 451/2022

Aos 08 dias de Junho de 2022, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, com abertura em 04 de Maio de 2022 e homologação em 07 de Junho de 2022, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos SERVIÇOS descritos ao final, oferecidos pela Empresa RAFAEL VALMIR DUMKE 07564957921, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.919.229/0001-76, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 3784, estabelecida à Rua Pioneiro, nº 919, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44)3649-9931 / (44) 99999-3911, e-mail: valmiracademiamusical@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. VALMIR ADIR DUMKE, portador da cédula de identidade RG nº 10.657.635-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 075.649.579-21, residente e domiciliado na Rua Pioneiro, nº 919, centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA:

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, pelo período de 12 (DOZE) MESES, conforme estimativas de consumo indicadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	DESENVOLVER ATIVIDADES DE MUSICALIZAÇÃO QUE ENVOLVEM CORPO E MENTE, PROMOVENDO SAÚDE, PRAZER, BEM ESTAR E ALEGRIA. MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES. ATUAR COM MUSICALIZAÇÃO, CURSOS BÁSICO DE VIOLÃO, FLAUTA E PERCUSSÃO. PROFISSIONAL COM CERTIFICADO NA ÁREA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO DE PELO MENOS 2 ANOS.	RAFAEL VALMIR DUMKE	HORA	500	49,70	24.850,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$24.850,00

1.2 As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão nº 049/2022 e seus anexos.

2.DO PREÇO / SERVIÇOS

2.1 Os preços dos serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento MENSALMENTE ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços devidamente atestada pelo setor competente acompanhado do relatório de serviços prestados no período validado pelo fiscal competente a cada secretaria onde serviço foi prestado. Sendo o pagamento condicionado a retenção de tributos e contribuições, atestado pela apresentação das certidões fiscais, conforme determina a legislação vigente.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

Ju

[Handwritten signature]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7160

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 6.260/2007.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1 A Secretaria define como fiscais de contrato e gestores de contrato para esta licitação na modalidade Pregão e as Atas de Registro de Preços/Contratos advindos dela:

Fiscal de Contrato: Sandra Marta Berticelli Trombeta/ Fisioterapeuta / CPF: 705.100.839-00

Fiscal Suplente: Giovane Ferreira de Lima / Enfermeiro PSF/ CPF:097.929.409-60

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira da Palma / Contador / CPF: 044.477.599-42

Gestor Suplente: Nissandra Karsten / Farmacêutica / CPF: 006.340.899-60

4.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2 O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.4 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado **MENSALMENTE ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços devidamente atestada pelo setor competente acompanhado do relatório de serviços prestados no período validado pelo fiscal competente a cada secretaria onde serviço foi prestado. Sendo o pagamento condicionado a retenção de tributos e contribuições, atestado pela apresentação das certidões fiscais, conforme determina a legislação vigente.

7.1.1 O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

7.3 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

7.4 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste termo de referência, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.

7.5 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7170

7.1.1 O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.6 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.7 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.9 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida **EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.**

7.10 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas do objeto desta Ata.

8.2 Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhado para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.

8.3 Receber o objeto licitado solicitado.

8.4 Controlar o recebimento do o objeto licitado solicitado.

8.5 Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.

8.6 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

8.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

8.9 Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste objeto.

9.3 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

9.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.

9.5 Fiel execução dos serviços, substituição do profissional executante da atividade em tempo hábil a não prejudicar a execução do serviços.

9.6 Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no Contrato de Prestação de Serviços.

9.7 Realizar cadastro dos profissionais prestadores de serviços junto ao CNES, no Departamento de Processamento de Dados da Secretaria de Saúde do município, ante ao início da prestação de serviços (mínimo 5 dias úteis), bem como informar ao Departamento qualquer alteração no quadro previamente.

9.8 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do objeto.

9.9 Ser responsável pelos danos causados, perdas ou avarias, diretamente ao Patrimônio do Município de Palotina ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto licitado, ou quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto licitado, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados.

9.10 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento desta Ata de Registro de Preços, de Lei ou regulamente aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA.

9.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palotina, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

9.12 Comunicar por escrito ao Município de Palotina na Pessoa do Fiscal de Contrato quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

718

9.13 A CONTRATADA deverá manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir quaisquer responsabilidades ao Município de Palotina (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal previstas neste termo de referência, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas, devendo apresentar a comprovação de regularidade sempre que solicitado pelo Município de Palotina.

9.14 Restituir ao contratante todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do presente objeto, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados.

9.15 Deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do presente termo de referência, não cabendo ao contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades quanto a eles.

9.16 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, na forma prevista no Objeto da Licitação, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados.

9.17 Na hipótese de interposição de ação trabalhista ou de qualquer outra natureza, intentada contra a CONTRATADA e CONTRATANTE pelos funcionários da CONTRATADA, pedindo a condenação deste de forma solidária ou subsidiária, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituí-lo no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do contrato/ata de registro.

9.18 Em caso de decisão judicial que impute responsabilidade de qualquer natureza, seja a título solidário ou subsidiário ao CONTRATANTE, originário do objeto de prestação de serviços mantido entre as partes, permite-se o desconto dos valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços cobertos por este instrumento contratual.

9.19 Denominar preposto para que haja comunicação direta entre o fiscal de contrato para, facilitar a comunicação entre a Administração Municipal e a empresa e a gestão dos contratos/ata de registro.

9.20 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 **PRAZO** A empresa vencedora do certame terá o prazo de no máximo 05 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO para fornecer o serviço solicitado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante. Por se tratar de Registro de Preços por item, e a Administração pública municipal não possuir uma central de compras, a secretaria realiza o procedimento de requerimento dos serviços de acordo com as suas necessidades.

10.1.1 Os profissionais deverão prestar serviços de ótima qualidade atendendo as especificações e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no horário, local e data estipulado no cronograma. Os locais onde serão prestados os serviços são:

- CAPS, Rua Vereador Antonio Pozzan, 609, Centro, Palotina – Pr;
- Academia da Saúde no Lago Municipal;
- Academia da Saúde na Praça Rafael Pivetta;
- NASF, local a ser definido pela Coordenação do Programa;
- Central de Especialidades – local definido pela Coordenação;

10.2 **CONDIÇÕES DE ENTREGA** - Não serão aceitas entregas fracionadas do quantitativo constante nas solicitação/empenho. As entregas devem cumprir a totalidade da solicitação/nota de empenho.

10.2.1 Caso ocorra fato gerador na qual a empresa não possa prestar o serviço na sua totalidade, a mesma deverá entrar em contato com a secretaria requisitante apresentando suas justificativas, sendo que isto não a isentará de sofrer sanções legais, caso seja evidenciado má fé ou dano a Administração Municipal.

10.3 O **recebimento do objeto se dará, provisoriamente**, por 15 (QUINZE) DIAS pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato/Ata de Registro de preços para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta, podendo ser corrigidos/refeitos ou substituídos no prazo as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5 O **recebimento definitivo** se dará em até 5 (CINCO) DIAS após o recebimento provisório, após verificação de que os materiais/serviços foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



719p

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais/serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito e terá o prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS para correção ou outro prazo definido pela Fiscalização do contrato/Ata de Registro de preços. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, a licitante que:

- Não mantiver sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Termo/Edital/Contrato;
- Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Termo/Edital/Contrato;
- Não enviar amostra para análise, quando for o caso, se esta exigência estiver prevista no Termo/Edital/Contrato;
- Recusar-se ou deixar de responder diligência solicitada durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação;
- Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução do Contrato;
- Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato no prazo previsto;

Pena: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 06 (seis) meses.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste Pregão, poderão ser aplicadas as seguintes penas:

- Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à ordem de serviço;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à ordem de serviço.

11.3 A licitante que:

- Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato/Nota de Empenho, de acordo com o solicitado;
- Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à contratação;

Pena: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Prefeitura Municipal pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.4 A licitante que:

- Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados;
- Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta, salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente, ou no Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado;
- Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório;

Pena: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho

11.5 A licitante que:

- Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão;
- Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade;

Pena: impedimento de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11.6 A licitante que:

- a) Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame;
- b) Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação;
- c) Deixar de apresentar nova proposta ou planilha de formação e composição de preços no prazo estabelecido pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação;
- d) Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação;

Pena: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de 03 (três) meses, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do (s) item (ns) em disputa.

11.7 Se o licitante comportar-se de modo inidôneo:

- a) Praticando atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
Pena: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato;
- b) Participando, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente;
Pena: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato;

11.8 A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) o dano causado à Administração;
- b) o caráter educativo da pena;
- c) a reincidência como maus antecedentes;
- d) a proporcionalidade.

11.9 O licitante que cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito a pena de impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.10 Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11.11 A aplicação de uma das penalidades previstas no Termo/Edital/Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras cumulativamente;

11.12 As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas Termo/Edital/Contrato e em demais cominações legais;

1.13 Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7210

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1 Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o objeto de acordo com a ata de registro de preços.

13.2 Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1 Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4 Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.5 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município e no site do município através do Diário Oficial.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7229

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo)

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

16.2 Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

Sr. VALMIR ADIR DUMKE

RAFAEL VALMIR DUMKE 07564957921
DETENTORA

Testemunhas:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
09/06/22 Edição nº 2533

Ata de Registro de Preços nº 56/2022

Aos 3 de Maio de 2022, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR, compareceu o senhor o Sr. WANDERLEY PAULO CHAGAS, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº03361169933, domiciliado na Rua LUIZ POYER, 202, *****, representante da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, CNPJ N.º 17481153000109, estabelecida na Rua LUIZ POYER, 202, *****. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS PARA AS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE, MUSICA/FANFARRA, DANÇA/BALLET, PINTURA/ARTESANATO, AMBIENTAÇÃO E ALEGORIA TEATRAL, ALONGAMENTO/NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS DA GERENCIA DE CULTURA**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 48/2022, referente ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº21/2022. Nos valores conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	600,00	HRS	Oficina de Arte Circense	wanderley	87,00	52.200,00
					Total	52.200,00

Da utilização do Registro de Preços: A Secretaria Municipal de Educação, através de seu gestor, ficará responsável pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos.

Da entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02 dias para efetuar a entrega dos



produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Produtos:** Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos

departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplimentos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Registro de Preços nº 21/2022 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO CHAGAS
Representante
WANDERLEY PAULO CHAGAS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.

Considerando a solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 1090/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contratos de Prestação de Serviços nº 105 a 108/2022, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 13:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIAR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://calendario.marmeleiro.pr.gov.br/licitacao/52470423953>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/07/2023 13:25





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7270

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de julho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	122/2022
Modalidade e nº:	Pregão Eletrônico nº 072/2022
Nº do Contrato	105 a 108/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.
Valor dos Contratos:	105/2022: R\$ 50.994,00; 106/2022: R\$ 25.200,00; 107/2022: R\$ 38.997,00 e 108/2022: R\$ 70.550,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
396	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.99.99.00	0	49.119,10
405	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.39.99.99.00	935	10.400,00
407	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.39.99.99.00	934	57.671,44
400	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.39.99.99.00	936	13.090,18
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.390.39.99.99.00	0	103.447,55

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/07/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
037.004.079-12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
636.179.869-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil. **Vandré João Signori**
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.insip64ah3z.ai4d50>.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 10/07/2023 09:01





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de agosto de 2023.

Processo Administrativo n.º 122/2022
Pregão Eletrônico n.º 072/2022

Parecer Jurídico n.º 281/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca da possibilidade de aditamento de prazo de execução dos contratos de prestação de serviços n.º 105/2022; 106/2022, 107/2022 e 108/2022 vinculados ao Pregão Eletrônico n.º 072/2022, cuja matéria é a contratação de empresa para ministrar cursos e oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Assistência Social;
- Manifestação das empresas concordando com os aditamentos;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade das empresas;
- Levantamento de preços;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo a duração se estender pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei n.º 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Não há, na norma vigente um conceito específico, nem rol quanto ao que se trata serviço contínuo, Desta forma, o entendimento é de que deve ser demonstrada a essencialidade e habitualidade dos serviços contratados. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração. A habitualidade se configura pela necessidade permanente da atividade contratada. Observada a imperiosidade da prestação ininterrupta, sob pena de prejuízo ao interesse público pode ser caracterizado o serviço como de natureza continuada. Superada esta questão





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

e para viabilizar esta faculdade deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo.

No caso em tela o pedido apresentado pela responsável pelo Departamento de Assistência Social é para que seja aditivado o prazo de execução, considerando que a cessão da prestação dos serviços poderia resultar em prejuízos para os usuários matriculados nas oficinas, prejudicando o andamento dos trabalhos, se enquadrando no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A Cláusula 5.4 do contrato faculta a possibilidade da aplicação da norma supracitada em caso de necessidade.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Assim, considerando as hipóteses apresentadas entendo pela possibilidade de dilação do prazo do contrato,

À luz do disposto no art. 60, da Lei n.º 8.666/93 os aditivos aos contratos vigentes devem ser formalizados através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando os elementos constantes e as justificativas apresentadas, entendo pela possibilidade do aditamento de prazo pleiteado.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2023 09:56:03-08-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://arquivo.br.gov.br/arquivos/pdf/brasil/2023/08/03/030820230956030803.pdf
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 03/08/2023 09:56





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 1090/2023, com base no Parecer Jurídico nº 281/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 04 de setembro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
04/09/2023 10:50:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:50:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p64f5e01a1e3a4>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 10:50

